

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 04/09/2015**

### **FIXA O NÚMERO DE VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica estabelecido em 09 (nove) o número de Vereadores à Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal, e com o art. 29, IV, “b”, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de setembro de 2015;  
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

**VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES**  
Presidente da Câmara

**VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES**  
Vice-Presidente

**VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA**  
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site [www.cmriopomba.mg.gov.br/leis](http://www.cmriopomba.mg.gov.br/leis) em 04 de setembro de 2015.

**RAMON MACHADO DE OLIVEIRA**  
Coordenador do Legislativo